

Cabeceira Grande – MG, 14 de agosto de 2002.

Mensagem n.º 011/2002

Senhora Presidenta,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que

“Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao Estado, e dá outras providências”.

Tendo em vista atender solicitação do Governo do Estado, encaminhamos o presente Projeto de Lei, que objetiva legalizar a construção da Escola Estadual Deputado Eduardo Lucas.

Esclarecemos que a documentação da construção do prédio da Escola Estadual Deputado Eduardo Lucas encontra-se irregular, visto que a doação do terreno deveria ter sido concretizada antes da realização da obra.

Por outro lado, esclareça-se por oportuno, que o motivo ensejador da não lavratura da escritura de doação do referido terreno ao Estado, se deu pela omissão da Administração anterior, que não providenciou a tempo toda documentação necessária solicitada pelo Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, através dos Ofícios DP. N.º 083 de 20.06.00 e 103 de 24.07.00, conforme cópia, em anexo.

Estas, Senhora Presidenta, as razões que me levam a apresentar o projeto em causa, requerendo trâmite em regime de urgência, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Cabeceira Grande - MG, 14 de agosto de 2002.

**JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Prefeito Municipal**

Excelentíssima Senhora
Vereadora Daisy Ferreira Netto
Presidenta da Câmara Municipal
Cabeceira Grande – MG

PROJETO DE LEI N° /2002

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao Estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área aproximada de 4.779,20 m², constituída de parte da quadra 26 confrontando pela frente com a Rua Deputado Manoel José de Almeida, fundos com a Rua Unaí, lado direito com a Avenida Central, lado esquerdo com lotes 5 e 6, Bairro Centro, nesta cidade de Cabeceira Grande – MG, de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - O terreno objeto da presente doação se destina a legalização, onde se encontra construída a Escola Estadual Deputado Eduardo Lucas.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande - MG, 14 de agosto de 2002.

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Prefeito Municipal